



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2084/2007

"DISPÕE SOBRE DESPESAS DE VIAGENS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar diária para cobrir despesas com viagens, passagens, estadias, alimentação, combustível e outros, para tratar de assunto de interesse do Município.

Art. 2º A diária não integra para todos os fins, o subsídio e a verba de representação, não constituindo aumento de remuneração.

Art. 3º Os recursos para fazer face as despesas estão inclusos na Lei Orçamentária vigente.

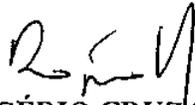
Art. 4º O valor da diária será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) dentro do Estado e R\$500,00 (quinhentos reais) fora do Estado, para o Prefeito.

Art. 5º Ficam mantidos os valores das diárias do Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estrado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (18/04/2007).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna